



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução integral do **Projeto "Educa Porteiras"**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações contidas neste documento e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 - A contratação abrangerá a realização de ações educacionais, formativas, pedagógicas, culturais, intersetoriais e logísticas voltadas à promoção da educação integral e do desenvolvimento humano pleno, contemplando as dimensões cognitiva, emocional, social e relacional dos estudantes, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Municipal de Educação.

1.3 - O escopo da contratação inclui, de forma integrada:

- Elaboração e implementação de projeto pedagógico orientador;
- Formação continuada de professores, gestores, cuidadores e mediadores, por meio de encontros presenciais e de atividades desenvolvidas na modalidade de **Educação a Distância (EAD)** — modalidade de ensino em que a mediação didático-pedagógica ocorre com uso de tecnologias de informação e comunicação, possibilitando o acesso remoto aos conteúdos e ações formativas, por meio de plataformas virtuais de aprendizagem;
- Realização de oficinas temáticas e ações interativas com estudantes e familiares;
- Produção, impressão e distribuição de materiais didáticos e kits pedagógicos personalizados;
- Organização de eventos educacionais, culturais, comemorativos e de valorização institucional;
- Fornecimento de estrutura física, logística de apoio, alimentação e ambientação dos espaços escolares.

1.4 - A proposta contempla ainda ações com enfoque na **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)** — abordagem científica fundamentada nos princípios do comportamento humano, que busca entender e modificar condutas por meio da interação com o ambiente. Embora comumente associada à educação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ABA tem aplicação mais ampla no contexto educacional, contribuindo para o aprimoramento da mediação pedagógica, da aprendizagem significativa e da inclusão escolar.

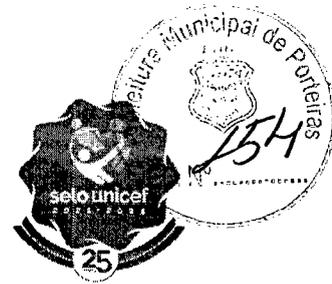
1.5 - A execução dos serviços exige a atuação de equipe técnica multidisciplinar com comprovada experiência nas áreas de educação, psicologia, neurociências, gestão educacional, políticas públicas e desenvolvimento socioemocional, devendo a contratada apresentar capacidade técnica, estrutura operacional e domínio metodológico para a realização de todas as etapas previstas.

1.6 - DOS CONCEITOS:

1.6.1 - **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** é um documento que define as aprendizagens essenciais que todos os alunos da Educação Básica brasileira devem desenvolver ao longo de sua jornada escolar, ela estabelece um conjunto de conhecimentos, habilidades e competências que são consideradas fundamentais para garantir um ensino de qualidade e igualdade de oportunidades em todo o país.

1.6.2 - **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)** é uma ciência baseada em princípios do comportamento que estuda como o ambiente influencia o comportamento humano e como ele pode ser modificado para promover aprendizagem e desenvolvimento, especialmente em pessoas com autismo, mas não exclusivamente.

1.6.3 - **EAD, ou Educação a Distância** é uma modalidade de ensino onde alunos e professores estão separados fisicamente ou temporalmente, utilizando tecnologias de informação e comunicação para facilitar o



processo de aprendizagem. A EAD permite que o estudante acesse o conteúdo e participe de atividades educacionais remotamente, através de plataformas online.

1.6.4 - **O Transtorno do Espectro Autista (TEA)** é um transtorno do desenvolvimento neurológico que afeta a comunicação, interação social e comportamento. É um espectro, o que significa que as pessoas com TEA podem apresentar uma ampla variedade de sintomas e níveis de gravidade.

1.6.4.1 - **O TEA** é caracterizado por dificuldades na comunicação social e na interação, padrões de comportamento repetitivos e restritos, e interesses incomuns. O termo "espectro" enfatiza que o autismo se manifesta de maneiras diferentes em cada indivíduo, com variações em termos de gravidade e tipo de dificuldades apresentadas.

1.6.5 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, é a lei brasileira que estabelece as diretrizes e bases da educação no país, tanto no âmbito público quanto privado. Ela define a organização da educação nacional em seus diversos níveis e modalidades, desde a educação infantil até o ensino superior, e estabelece os princípios e fins da educação.

1.7 – DEFINIÇÕES DO PROJETO

1.7.1 – Do contexto histórico educacional

O Brasil tem instituído Marcos Legais voltados para educação que representam um significativo avanço, implementando princípios e diretrizes orientadores para a formulação de políticas públicas voltadas para educação integral, norteadas à primeira infância e o ensino fundamental, voltadas para o desenvolvimento pleno do ser humano.

O Brasil realizou metas consideráveis, porém, ainda precisamos avançar para efetivar o direito à educação integral tal como indicado pela BNCC, conciliando o desenvolvimento da dimensão cognitiva com o desenvolvimento das dimensões pessoais e relacionais – também chamadas de socioemocional.

O artigo 205 define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Constituição Federal determina que não é qualquer tipo de educação que deve ser oferecida durante o ciclo básico, mas uma que tenha como objetivo o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens. É Educação Integral, e o porquê de sua importância nos dias de hoje que o município de Porteiras caminha para a educação dos novos tempos que deseja promover na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes.

Pela importância dos primeiros anos de vida, a criança, na primeira infância, deve ser a prioridade dentro da prioridade. Cuidar desse período da vida é proteger o presente e impulsionar seu futuro, um trabalho que requer compromisso para a construção de uma forte base, além do cuidado com a formação do adolescente e do jovem estudante.

O município de Porteiras, no Estado do Ceará, vem construindo ao longo dos anos uma política pública voltada para o pleno desenvolvimento do ser humano, fortalecendo a educação, aprendendo com o que já vem sendo desenvolvido e propondo ações que efetivem os direitos das crianças, dos adolescentes e jovens, sobretudo daqueles em situação de maior vulnerabilidade.



Pensar um projeto que envolva o desenvolvimento humano, requer um pensamento voltado para o início, ou seja, para a primeira infância, somente com políticas públicas com foco no desenvolvimento infantil, são capazes de alcançar a redução da pobreza e das desigualdades sociais.

Um governo que educa para novos tempos, almeja desenvolver as pessoas, propõe-se a investir no cuidado, na proteção integral e na promoção de melhor qualidade de vida e aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens, focar em políticas públicas de educação, não só gera retornos sociais e econômicos, como também promove estratégias eficazes para interromper a reprodução intergeracional da desigualdade social. Interrompendo o círculo vicioso de repetição da pobreza de geração a geração, inicia-se, o círculo virtuoso de desenvolvimento pessoal e geracional.

Política pública para a educação municipal, há de ser, primordialmente equitativa, agregando razões para investir nos anos iniciais de vida, com direito a educação de qualidade, crianças e jovens vivendo o hoje, da forma mais completa possível, é o que funda as bases de um futuro estável.

O município de Porteiras, com um olhar para o desenvolvimento humano na sua mais completa forma, tem a Educação Básica como elemento fundamental para se ter um município mais justo e desenvolvido, com projetos voltados para uma educação com qualidade, inclusiva, com acesso à educação infantil, garantia de alfabetização na idade certa, alcance de melhoria no ensino fundamental, garantia de qualidade e equidade no ensino, fortalecimento do sistema pedagógico, garantia do alinhamento entre currículo e rede de ensino, investimento na formação dos seus professores, garantia de uma gestão voltada para a aprendizagem.

Nessa perspectiva de educação integral, de desenvolvimento humano na sua totalidade, esse projeto traz a construção de um amplo modelo pedagógico, inovador e integral, que agrega um sistema educacional com compromisso de reduzir efetivamente as diferenças de condições ofertadas, traz em si, uma política pública de gestão com alta capacidade técnica e política, com amplo conhecimento da realidade local, garantindo uma cultura de engajamento, colaboração e compartilhamento de propósito, envolvendo toda rede, as famílias e a comunidade.

Nesta direção apresentamos uma proposta de desenvolvimento e fortalecimento educacional, perpassando por todas as etapas da educação básica, envolvendo todos os atores: gestores, professores, alunos, famílias e comunidade, fundamentada na construção, formação, preparação e no desenvolvimento integral de todos que fazem a rede educacional do município de Porteiras.

As atividades deste projeto serão realizadas com a mesma dedicação e o costumeiro profissionalismo da Secretaria de Educação que de forma consciente, compreende a real necessidade de promover essa ampliação do trabalho educativo, com significativos resultados no desenvolvimento das pessoas, no campo pedagógico e na organização dos tempos, espaços institucionais da escola, esse campo de atuação comum capaz de transformar vidas.

1.7.2 – Dos objetivos

- Promover a garantia de acesso e qualidade na educação infantil, com foco na primeira infância;
- Desenvolver um amplo trabalho de acolhimento e afeto, priorizando a importância do desenvolvimento infantil;



- Desenvolver um projeto de educação integral com foco no desenvolvimento socioemocional;
- Desenvolver encontros de formação continuada para gestores, professores, profissionais da educação;
- Promover atividades pedagógicas com culminâncias de projetos referente a cada temática;
- Desenvolver momentos formativos com estudos e acompanhamento socioemocional para adolescentes do 6º; ao 9º ano;
- Desenvolver ações que favoreçam as dimensões de aprendizagem com foco no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- Promover estratégias para melhoria da qualidade e equidade na educação, com redução das desigualdades e promoção da inclusão;
- Ofertar atendimento às famílias, através de cursos, palestras, rodas de conversa e total envolvimento dos mesmos com a escola;
- Criar uma rede intersetorial para acolhimento às famílias dos alunos, contribuindo no pleno desenvolvimento da dimensão socioemocional;
- Garantir políticas de valorização e formação de todos os profissionais da educação, colaborando na implementação de atividades pedagógicas e culturais; e
- Ampliar o atendimento das famílias na escola, fortalecendo os laços de colaboração através de diversas ações educativas e comemorativas.

1.7.3 – Do público alvo

- Escolas da Rede Municipal de Ensino
- Profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais
- Alunos da Educação Infantil
- Alunos do Ensino Fundamental anos iniciais
- Alunos do Ensino Fundamental anos finais
- Gestores escolares
- Cuidadores escolares
- Familiares
- Comunidade

1.7.4 – Dos resultados esperados

- Construção de escolas com concepção de educação integral – desenvolvimento humano em todas as suas dimensões;
- Acesso e qualidade na educação infantil, com foco na primeira infância;
- Melhoria do desempenho e frequência escolar na educação básica;
- Desenvolvimento socioemocional impactando de modo positivo a permanência e o sucesso dos alunos na escola;
- Professores capacitados e envolvidos na formação integral de alunos;
- Famílias atendidas e comprometidas com os objetivos da escola;
- Ampliação da capacidade de interpretação e criação artística dos estudantes por meio de atividades interdisciplinares;
- Participação ativa da família na escola;
- A consolidação da educação integral no município de Porteiras, não como ampliação de jornada escolar, mas como política pública de desenvolvimento humano e social.

1.7.5 – Do resumo das atividades planejadas

1.7.5.1 - **Educação integral:** Com o intuito de desenvolver práticas e parâmetros mais alinhados com o desenvolvimento integral, faz-se necessário promover estudos e conhecimentos em políticas públicas e escolas de Educação Integral, construindo um currículo com uma visão clara dos avanços que se pretende



promover na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes e, por outro, explicitar, de modo objetivo, quem é esse estudante que se propõe a formar, para tal, desenvolver estudos através de seminários com gestores, professores, alunos e família, propiciará a construção de objetivos e metas que o município deseja para de fato, promover educação e desenvolvimento integral.

1.7.5.2 - Competências socioemocionais: Professores, gestores, profissionais da educação e famílias necessitam de aprofundamento no desenvolvimento socioemocional dos estudantes em diferentes contextos, seja em sala de aula ou com a família. Nesse sentido, necessário capacitar todos os atores para implementar as competências socioemocionais para que sejam intencionalmente desenvolvidas na escola, considerando a diversidade humana

1.7.5.3 - Família x Escola: Um momento pensado a partir da necessidade da rede municipal de ensino, apresentar uma mensagem de acolhimento, de esperança e produzir maior aproximação Escola x Família. São datas marcantes que envolvem o ambiente familiar e escolar, ambientes estes que fomentam a educação quando cuidam, educam e ensinam, promovendo a compreensão do papel de cada um. Todas unidades escolares planejam esse momento de aconchego, agradecimento e buscam a autoestima das famílias, trabalhadoras responsáveis por nossos alunos e fortalecem esses laços na perspectiva de reconstrução da educação, na busca da melhoria da qualidade social da Educação e da Escola através de projetos desenvolvidos em cada unidade escolar.

1.7.5.4 - Formação continuada: Necessário se faz, que toda rede de ensino seja capaz de repensar a educação do século XXI, nas suas múltiplas dimensões, que o fazer pedagógico seja preparado sempre com o propósito de formar a humanidade para que ela atenda aos seus próprios anseios. Fazer formação continuada é pensar uma aprendizagem ao longo da vida, fundamentada nos quatro pilares, saberes e competências a se adquirir: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e Aprender a ser. Formar para educação integral e desenvolvimento integral, requer uma aprendizagem contínua dentro e fora da escola.

1.7.5.5 - Construção do currículo: De acordo com Moacir Gadotti, 2008, o currículo é um conceito amplo e inclui praticamente tudo o que se faz na escola. Significa caminho, percurso, viagem, processo. Currículo é espaço de conhecimentos e de relações. A escola é essencialmente um conjunto de relações sociais e humanas. Como o currículo faz referência a um certo território, ele é também espaço de conflitos, implica decisões, opções e relações de poder. Discutir o currículo é discutir o projeto educacional, a escola que temos e a escola que queremos. Tudo o que se passa na escola tem a ver com o currículo, nessa perspectiva, estudar e construir juntos o currículo da rede pública de ensino, alinhado a BNCC e colaborando para formação integral e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

1.7.5.6 - Aplicação e acompanhamento: As ações que serão desenvolvidas, acompanhadas e/ou implementadas estão em consonância com a Proposta Curricular da Secretaria de Educação de Porteiras, alinhada a BNCC. A empresa contratada para realização dos serviços deverá constar em seus quadros, profissionais de renomado conhecimento e competências nas áreas de educação integral, gestão educacional, currículo, formação continuada de professores.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 – Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.



2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá permanecer com item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A proposta contratação visa garantir a execução de um programa de formação continuada e assessoramento técnico voltado à promoção da **Educação Integral**, conforme preconizado pelas diretrizes curriculares nacionais e pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. A BNCC destaca que a formação dos estudantes deve contemplar o desenvolvimento **intelectual, físico, emocional, social e cultural**, por meio da articulação entre conhecimentos, competências e valores, com vistas à formação humana integral

3.1.2 - O **Projeto "Educa Porteiras"** emerge como uma iniciativa estruturante, concebida a partir de diagnóstico técnico e pedagógico e alinhada às metas do Plano Municipal de Educação (PME) e às diretrizes da BNCC, como estratégias suplementares de subsídios para os profissionais da educação e educandos em face aos desafios contemporâneos das unidades educacionais, famílias, crianças e adolescentes no contexto da sociedade atual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (DETALHAMENTO DO OBJETO / ESCOPO DOS SERVIÇOS)

4.1 - O objeto deste Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral do **Projeto "Educa Porteiras"**, compreendendo a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de um conjunto articulado de ações formativas, pedagógicas, culturais, intersetoriais e logísticas, a serem desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porteiras/CE.

4.2 - A solução contratada deverá garantir a execução de um plano de trabalho coerente com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com os princípios da educação integral e com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. A proposta abrange todos os níveis da educação básica municipal, com foco no desenvolvimento das dimensões cognitivas, socioemocionais, relacionais e culturais dos estudantes.

4.3 - A empresa contratada deverá apresentar capacidade técnica e operacional para planejar e executar, de forma integrada, os seguintes eixos de atuação:

4.3.1 - Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico

- Desenvolvimento colaborativo de documento orientador contendo as premissas pedagógicas e os princípios metodológicos do projeto;
- Planejamento articulado com as coordenações pedagógicas, gestores escolares e demais equipes técnicas;
- Realização de encontros de alinhamento e validação da proposta com foco na integração curricular e na identidade pedagógica da Rede.

4.3.2 - Formação Continuada de Profissionais da Educação

- Realização de cursos presenciais e em ambiente virtual (EAD), contemplando temáticas como: educação integral, competências socioemocionais, inclusão escolar, Análise do Comportamento Aplicada (ABA), neurociências aplicadas à aprendizagem e metodologias ativas;
- Planejamento e condução de oficinas práticas, seminários temáticos e rodas de estudos;
- Produção de materiais formativos e emissão de certificados;
- Registro sistemático da participação, com relatórios e avaliações formativas presenciais e EAD.

4.3.3 - Ações Pedagógicas com Estudantes

- Realização de oficinas criativas e interdisciplinares com foco no protagonismo estudantil;



- Implantação de projeto de desenvolvimento socioemocional voltado a estudantes do Ensino Fundamental II;
- Atividades comemorativas e culturais (Dia do Estudante, Feira do Conhecimento, Festa do ABC, Conclusão do 9º ano, entre outros).

4.3.4 - Ações de Integração com Famílias e Comunidade Escolar

- Rodas de conversa, palestras e oficinas para familiares e responsáveis;
- Promoção do fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade;
- Ações educativas voltadas ao acolhimento, à escuta qualificada e à valorização da diversidade.

4.3.5 - Produção e Distribuição de Materiais Didáticos e Kits Pedagógicos

- Elaboração, diagramação, impressão e entrega de apostilas, livros literários e planners educacionais;
- Fornecimento de kits pedagógicos temáticos e por faixa etária, incluindo itens lúdicos, materiais estruturados, jogos e recursos didáticos adaptados

4.3.6 - Organização e Logística de Eventos Educacionais e Culturais

- Planejamento e execução de eventos com estrutura técnica, operacional e estética: ambientação temática, ornamentação, sonorização, iluminação, palcos, painéis, lounges e elementos cenográficos;
- Apoio à realização de apresentações artísticas, premiações e celebrações pedagógicas;
- Fornecimento de alimentação (lanche e coffee break) aos participantes em momentos formativos e comemorativos.

4.4 - A contratada deverá apresentar equipe multidisciplinar composta por profissionais com formação superior em pedagogia, psicologia, neurociências, gestão educacional, entre outras áreas correlatas, com qualificação e experiência comprovadas, conforme exigências previstas neste Termo de Referência.

4.5 - Todos os serviços deverão observar o cronograma de execução aprovado, as diretrizes do Projeto Básico, os critérios técnicos de qualidade e os princípios da administração pública, em especial os da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e sustentabilidade.

5 - REQUISITOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 - A execução do Projeto "Educa Porteiras" exige o atendimento a requisitos técnicos, operacionais e profissionais indispensáveis à entrega dos resultados propostos com qualidade, eficiência e segurança. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica-operacional, experiência compatível com o objeto e dispor de equipe multidisciplinar qualificada para atuar em todas as etapas do projeto.

5.1.1 - Requisitos técnicos da empresa contratada, deverá atender aos seguintes critérios:

5.1.1.1 - Qualificação técnico-operacional:

a) Comprovação de aptidão de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a execução de projetos educacionais de natureza semelhante, especialmente voltados à formação continuada, educação integral, educação inclusiva, desenvolvimento socioemocional, abrangendo no mínimo 400 participantes em cada projeto;

b) Comprovação de aptidão de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a desenvolvimento de ações formativas na modalidade de **Educação a Distância (EAD)**, mediante o uso de plataforma interativa, ambiente virtual de aprendizagem e sistema de avaliação dos participantes;

c) Comprovação de aptidão de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a **elaboração e confecção de materiais formativos/pedagógicos/didáticos**;

d) Comprovação de aptidão de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a **organização de eventos educacionais** incluindo infraestrutura logística, alimentação, ambientação, sonorização e demais elementos necessários à realização dos eventos planejados;



e) Comprovação de aptidão de **capacidade técnica operacional**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente a execução de ações formativas voltadas a profissionais da educação com abordagem em **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)**.

5.1.1.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor das **alíneas "a, b, c, d, e"** da qualificação técnica operacional apresentado.

5.1.1.3 - **Justificativa da Exigência de Quantitativo Mínimo de 400 Participantes (Subitem 5.1.1.1, alínea "a")**.

A exigência de comprovação de experiência prévia em ações formativas com, no mínimo, **400 participantes** por projeto, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, tem por finalidade aferir a **capacidade técnico-operacional** das licitantes diante da complexidade e da abrangência do objeto a ser contratado.

A medida encontra respaldo no **art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a exigência de atestados com quantidades mínimas, desde que limitadas a até **50% das parcelas de maior relevância do objeto**, bem como na **Súmula nº 263 do TCU**, que reconhece como legítima a exigência de quantitativos mínimos proporcionais à dimensão e complexidade do serviço.

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

Considerando que o **Projeto "Educa Porteiras"** prevê a formação de aproximadamente **800 profissionais da educação** (entre professores, diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala e cuidadores), a exigência do mesmo quantitativo como critério de qualificação técnica demonstra-se **razoável, proporcional e diretamente vinculada à parcela mais relevante do contrato**, sem comprometer a competitividade e assegurando a seleção de empresas com efetiva expertise na execução de projetos de grande escala.

5.1.2 - Requisitos da Equipe Técnica

5.1.2.1 - A contratada deverá dispor de equipe própria ou associada, devidamente capacitada, composta por profissionais com formação superior nas seguintes áreas, com comprovação documental (diplomas e certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC) e experiência comprovada:

- **Profissional de nível superior em Pedagogia com formação em aprendizagem integral;**
- **Profissional de nível superior em Psicologia com experiência em projetos socioemocionais;**
- **Profissional de nível superior com formação em Neurociências aplicadas à educação;**
- **Profissional de nível superior com especialização em gestão escolar;**
- **Profissional de nível superior ou técnico na área de Liderança e avaliação educacional;**
- **Profissional de nível superior ou técnico na área de Tecnologia da Informação.**

5.1.2.2 - **PARA FINS DE CONTRATAÇÃO** a comprovação de vinculação será feita:



- a) - Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) - Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) - Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

5.1.2.2 – Justificativa Legal e Técnica da Exigência de Qualificação da Equipe Técnica

I - A exigência de que a empresa contratada disponha de equipe técnica composta por profissionais com formação superior em **Pedagogia, Psicologia, Neurociências Aplicadas à Educação, Gestão Educacional, Liderança e Políticas Públicas**, além de áreas correlatas, encontra respaldo legal no **art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a requerer, na fase de habilitação, a comprovação da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pela execução, desde que compatível com a natureza e complexidade do objeto.

II - A natureza predominantemente intelectual do Projeto "Educa Porteiras", que envolve ações de formação continuada, produção de materiais pedagógicos, aplicação de metodologias baseadas em evidências científicas, promoção da inclusão escolar e gestão intersetorial, justifica tecnicamente a exigência dos seguintes perfis profissionais:

- **PEDAGOGIA:** O pedagogo é essencial para o desenho e acompanhamento pedagógico das ações formativas, colaborando na elaboração de materiais, planejamento curricular e articulação entre as áreas do conhecimento. Sua presença assegura a integração das diretrizes da BNCC com a realidade escolar, promovendo a transversalidade e a construção de práticas que contemplem as diferentes dimensões da Educação Integral. O Projeto Educa Porteiras, pela sua amplitude, necessita de um profissional com formação em pedagogia e experiência e competência profissional na gestão de rede municipal de ensino.
- **Base legal e curricular:**
 - ✓ Competência Geral 6 da BNCC – Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital...
 - ✓ Competência Geral 7 – Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis...
 - ✓ Princípios da transversalidade e interdisciplinaridade das áreas, conforme previsto na BNCC.
- **PSICOLOGIA:** A atuação do psicólogo é indispensável no contexto educacional atual, especialmente em ações voltadas ao desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes, gestores e professores. Este profissional atuará no planejamento e acompanhamento de programas de desenvolvimento emocional, autocuidado, empatia, resolução de conflitos e cultura de paz, com impacto direto no clima escolar e no processo de aprendizagem.
- **Base legal e curricular:**
 - ✓ Competência Geral 8 da BNCC – Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana...
 - ✓ Competência Geral 9 – Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação...
 - ✓ Educação Integral conforme a Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Promoção do desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

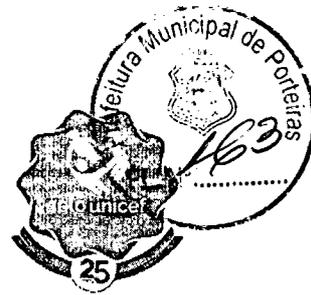


- **NEUROCIÊNCIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO:** A presença de um profissional com formação em Neurociências é fundamental para subsidiar as práticas pedagógicas com base no entendimento dos processos cognitivos, emocionais e comportamentais que influenciam a aprendizagem. A atuação desse profissional contribuirá para a construção de estratégias metodológicas mais eficazes, respeitando os ritmos e estilos de aprendizagem dos alunos, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em encontros de formação continuada para profissionais de educação nas áreas de ABA – Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo e atraso no desenvolvimento para profissionais da educação, cuidadores escolares e mediadores de aprendizagem.
- **Base legal e curricular:**
 - ✓ Competência Geral 1 da BNCC – Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos...
 - ✓ Competência Geral 3 – Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais...
 - ✓ Habilidades ligadas ao campo da educação especial, neurodesenvolvimento e inclusão (por exemplo: EI03EF06, EF15LP01, EF02CI01).
- **GESTÃO EDUCACIONAL, LIDERANÇA EDUCACIONAL E AVALIAÇÃO:** A função deste profissional é garantir o acompanhamento sistemático das aprendizagens, o uso qualificado dos dados educacionais e a promoção de uma cultura avaliativa formativa e processual. A experiência em avaliação educacional permitirá construir diagnósticos precisos, orientar tomadas de decisão e contribuir com o planejamento de intervenções pedagógicas voltadas à melhoria dos resultados junto ao Projeto Educa Porteiras, O gestor educacional com comprovada experiência em aprendizagem integral, gestão escolar e avaliação educacional
- **Base legal e curricular:**
 - ✓ Competência Geral 2 da BNCC – Exercitar a curiosidade intelectual... com base em investigação e reflexão crítica.
 - ✓ Competência Geral 8 – Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional.
 - ✓ Diretrizes da Avaliação Diagnóstica e Formativa conforme estabelecido pelo MEC e redes estaduais/municipais.
- **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** O Projeto Educa Porteiras desenvolverá ações tecnológicas que auxiliarão no processo de aprendizagem nos momentos formativos com gestores, professores e alunos. Nas atividades educacionais o uso de plataforma digital para o desenvolvimento das ações do projeto será conduzido por profissional da área que conduzira os trabalhos utilizando metodologias ativas com suporte tecnológico, fortalecendo a cultura da inovação e colaboração.
- **Base legal e curricular:**
 - ✓ BNCC (2020) Competência geral 5 “compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de forma crítica, significativa e ética

III – Para fins de contratação, todos os profissionais devem possuir experiência prática em projetos de educação integral, educação inclusiva e desenvolvimento de competências socioemocionais.

5.1.3 - Requisitos Adicionais e Vedações

5.1.3.1 - A empresa deverá apresentar também, além da qualificação técnica anteriormente explicita, comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos na Lei nº 14.133/21.



5.1.3.2 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.1.3.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.1.3.4 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação.

5.1.3.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

5.1.3.5 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.1.3.6 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

6.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE ÚNICO: PROJETO EDUCA PORTEIRAS					
ITEM 1. AÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EDUCA PORTEIRAS					
✓ Realização de encontro pedagógico para apresentação do projeto educa porteiras, com a participação de gestores, professores, funcionários, alunos e famílias, com palestra, exibição do plano de trabalho, apresentações artísticas, decoração do ambiente e lanche para os participantes.					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	Serviço de decoração de espaço para realização do lançamento, sendo decoração com 3.000 balões, painel sublimado de 6,0 m x 2,0 m com logo do projeto, 600 cadeiras de plástico, mesa de cerimonial, decorada com toalhas de tecido e flores com 10 lugares, para profissionais da educação e representantes do poder público.	SERVIÇO	1	R\$ 11.515,27	R\$ 11.515,27
1.2	Serviço de lanches sendo 6 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350 ml acompanhado de copo de 300 ml de suco ou refrigerante.	KIT	600	R\$ 18,01	R\$ 10.806,00
1.3	Serviço de palestra com profissional de renomado conhecimento, de acordo com tema disponibilizado pela Secretaria de Educação.	SERVIÇO	1	R\$ 2.479,40	R\$ 2.479,40
1.4	Apresentação artística com duração de 4 horas, incluso serviço de sonorização.	UND	1	R\$ 2.231,46	R\$ 2.231,46
					R\$ 27.032,13
ITEM 2. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO					
✓ Realização de encontros formativos, integrados e colaborativos, para elaboração dos documentos normativos do projeto educa porteiras, atendendo em média 20 pessoas em cada unidade escolar, sendo mediada por um profissional com formação adequada e experiência comprovada na área, mobilizando Secretaria de Educação, Escolas, Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica.					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
2.1	Levantamento de informações da Rede e das Escolas, sistematização de dados e indicadores educacionais e sociais, incluindo deslocamento de profissionais até as unidades escolares, durante 8 dias com logística de transporte e alimentação para 3 profissionais durante 8 dias.	ENCONTRO	8	R\$ 370,30	R\$ 2.962,40
2.2	Estudo dos indicadores educacionais e sociais, discussão e planejamento das ações para implementação do projeto, sendo 2 reuniões por unidade escolar durante 8 dias com 3 profissionais por escola com logística de transporte e alimentação dos profissionais.	ENCONTRO	16	R\$ 370,30	R\$ 5.924,80
2.3	Encontro para apresentação de Minuta do Projeto Pedagógico para discussão e revisão dos dados apresentados, sendo uma reunião em cada escola, com 2 profissionais da empresa	ENCONTRO	8	R\$ 370,30	R\$ 2.962,40



PORTEIRAS
PREFEITURA



	contratada, com logística de transporte, alimentação e suporte tecnológico.				
2.4	Serviço de kit lanches, sendo 6 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350 ml acompanhado de copo de 300 ml de suco ou refrigerante para ação de apresentação da minuta do projeto em cada escola, atendendo até 30 pessoas por escola.	KIT	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
					R\$ 16.169,60

ITEM 3. FORMAÇÃO SOBRE O PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Realização de oficinas preparatórias para implantação do projeto educa porteiras, atendendo em média 100 pessoas em cada unidade escolar, sendo um profissional responsável pela mobilização dos atores, apresentação das ações para a escola e articulação com as famílias.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
3.1	Elaboração e execução de oficinas, com 2 horas de duração divididos em dois grupos de até 50 profissionais em cada unidade escolar, com profissional especialista, totalizando 68 horas.	OFICINA	34	R\$ 408,25	R\$ 13.880,50
3.2	Oficinas formativas com facilitador especialista em orientação educacional, para até 100 famílias, com 4 encontros de 2 horas cada, em cada unidade escolar, coordenada pelo profissional responsável na escola, para tratar de assuntos relacionados a formação integral e aprendizagem dos alunos, com registro acerca de cada turma e informações sobre o contexto familiar.	OFICINA	68	R\$ 408,25	R\$ 27.761,00
3.3	Kit lanches - composto por 6 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350 ml acompanhado de copo de 300 ml de suco ou refrigerante para participantes das atividades de planejamento, elaboração e oficinas formativas com as famílias.	KIT	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
					R\$ 56.041,50

ITEM 4. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Realização de encontros de formação continuada para implementação e avaliação das ações do projeto educa porteiras, atendendo em média 200 pessoas em cada momento formativo, com abordagens sobre educação integral e desenvolvimento integral, com prioridade para a dimensão socioemocional, com profissional de renomado conhecimento na área, experiência e notório saber nas normativas sobre educação em tempo integral.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
4.1	Encontros formativos sobre Educação e Desenvolvimento Integral para 350 profissionais da rede municipal de ensino regular e 77 profissionais de ensino em tempo integral, com duração de 2 horas, em cada unidade de ensino, com toda logística necessária.	ENCONTRO	17	R\$ 3.130,30	R\$ 53.215,10
4.2	Formação continuada, com profissional da área, por etapa e área de ensino, para em média 420 profissionais divididos 10 grupos de estudos, com 2 encontros de formação, com 8 horas de duração, direcionados para a dimensão socioemocional, sob a coordenação pedagógica do PROJETO EDUCA PORTEIRAS	ENCONTRO	20	R\$ 1.658,30	R\$ 33.166,00
4.3	Encontros formativos continuados para famílias, em média 100 pessoas, com foco na dimensão socioemocional, compreendendo dois encontros em cada uma das 17 unidades escolares, com duração de 2 horas..	ENCONTRO	34	R\$ 529,00	R\$ 17.986,00
4.4	Serviço de kit lanches, sendo 6 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350 ml acompanhado de copo de 300 ml de suco ou refrigerante.	KIT	1.700	R\$ 18,00	R\$ 30.600,00
					R\$ 134.967,10

ITEM 5. FORMAÇÃO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM – PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Realização de encontros de formação continuada para cuidadores escolares, garantindo a formação integral e inclusiva de todos os alunos, com profissional de comprovada habilitação na área de neurociências, para atender em média 45 profissionais.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
5.1	Encontros formativos continuados para mediadores de aprendizagem, sendo 120 horas presenciais e 40 horas EAD, incluindo serviços de transporte e alimentação para o profissional formador.	ENCONTRO	10	R\$ 3.240,75	R\$ 32.407,50



5.2	Serviço de elaboração e impressão de material didático pedagógico, sendo 45 apostilas (idênticas) com 50 páginas cada uma, preto e branco, capa colorida e encadernada com espiral.	SERVIÇO	1	R\$ 2.144,75	R\$ 2.144,75
5.3	Kit pedagógico contendo: Mala em material PVC de 05 kg, tapete em E.V.A, lousa de mesa com alfabeto em imã e dominó com números.	UND	45	R\$ 430,68	R\$ 19.380,60
5.4	Serviço de kit lanches, sendo 6 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350 ml acompanhado de copo de 300 ml de suco ou refrigerante, manhã e tarde.	KIT	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
					R\$ 70.132,85

ITEM 6. DIA DO ESTUDANTE – CELEBRAR – PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Encontros formativos para realização de atividades que estimulem a interação entre os estudantes, evidenciando a valorização entre os mesmos e promovendo uma reflexão sobre o papel da educação na formação de cidadãos críticos e conscientes, através de atividades lúdicas e recreativas, celebrando e reconhecendo todas as conquistas dos alunos.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
6.1	Formação continuada através de oficinas criativas nas áreas de artes, dança, teatro, envolvendo alunos do ensino fundamental II de cada unidade escolar, sendo 8 horas atividades.	OFICINAS	17	R\$ 2.220,06	R\$ 37.741,02
6.2	Banner em lona medindo 3,0 m x 3,0 m para criação de murais coletivos onde os alunos irão expressar suas ideias sobre o que é ser estudante.	UND	17	R\$ 356,50	R\$ 6.060,50
6.3	Apresentações artísticas em cada escola, sendo 4 horas por dia, incluindo fornecimento de pipoca, algodão doce, para em média 230 alunos por escola.	SERVIÇO	5	R\$ 4.620,70	R\$ 23.103,50
					R\$ 66.905,02

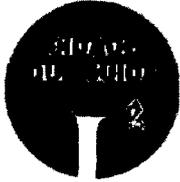
ITEM 7. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES – PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Encontros formativos para realização da feira de conhecimentos, com sarau literário, apresentação dos leitores em noite de autógrafos preparação dos estudantes durante todo ano com atividades de incentivo a leitura ao final do ano letivo, culminância de atividades pedagógicas.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
7.1	Encontros de formação continuada junto as escolas públicas municipais, para realização da FEIRA DE CONHECIMENTOS , com Sarau Literário, apresentação de leitores e noite de autógrafos envolvendo alunos leitores das escolas públicas municipais, sendo elaboração de materiais didáticos e edição por escola de 100 livros literários produzidos pelos alunos, com montagem, diagramação e produção em capa papel couchê, 60 kg, colorida, miolo preto e branco contendo 38 páginas, medindo 15 cm x 21 cm, encadernado.	ENCONTRO	8	R\$ 4.490,75	R\$ 35.926,00
7.2	Serviço de premiação para cada escola participante, para as 08 melhores produções literárias sendo 01 placa em acrílico com personalização em resina medindo 25 cm e uma premiação para até 50 alunos participantes, sendo 50 placas em acrílico com personalização em resina medindo 15 cm.	SERVIÇO	8	R\$ 3.214,25	R\$ 25.714,00
7.3	Serviço de decoração e ambientação para apresentação dos leitores em NOITE DE AUTÓGRAFOS , 4 polos de escolas, sendo 30 mesas de plástico forradas, 240 cadeiras de plástico, painel sublimado medindo 4,0 m x 4,0 m, malhas, 2.000 balões e iluminação.	SERVIÇO	4	R\$ 7.930,40	R\$ 31.721,60
7.4	Serviço de sonorização - 2 caixas de som 400W cada uma (no mínimo) com tripés, 4 microfones, com mesa de som - incluindo instalação e operação durante o evento.	SERVIÇO	4	R\$ 977,50	R\$ 3.910,00
7.5	Apresentações artísticas em cada escola, sendo 4 horas por dia, incluindo fornecimento de pipoca, algodão doce, para em média 230 alunos por escola.	SERVIÇO	4	R\$ 3.921,50	R\$ 15.686,00
					R\$ 112.957,60

ITEM 8. ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA - PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Encontros formativos continuados para realização de atividades integradoras entre família e escola, com o objetivo de acolhimento, sensibilização e envolvimento da família no desenvolvimento integral e humano, englobando atividades formativas para as famílias, com



PORTEIRAS
PREFEITURA



momentos de palestras, reflexões e estudos sobre o papel de cada um na educação dos filhos, contribuições da educação para formação da cidadania e construção de vínculos sociais, contemplando.					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
8.1	Formações continuadas para famílias, sendo 01 encontro de 4 horas em cada escola, durante os meses letivos.	SERVIÇO	34	R\$ 787,75	R\$ 26.783,50
8.2	Serviço de decoração e ambientação para eventos INTEGRAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA , 17 escolas distribuídas em 4 polos, sendo 01 painel de lona 4,0m x 4,0 m, 10 mesas de plástico forradas, 400 cadeiras de plástico, malhas, balões e iluminação.	SERVIÇO	4	R\$ 6.877,58	R\$ 27.510,32
8.3	Serviço de alimentação, para 400 participantes (em média) em cada um dos 4 polos de atividades - kit lanches contendo: 06 mini salgados, 2 fatias de bolo em embalagem pet descartável de 350 ml acompanhado de copo de 300 ml de suco ou refrigerante.	KIT	1600	R\$ 18,00	R\$ 28.800,00
8.4	Atração cultural para animação das festividades nos encontros INTEGRAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA , sendo uma apresentação de 2 horas para 4 polos de escolas, incluso sistema de sonorização.	SERVIÇO	4	R\$ 2.944,00	R\$ 11.776,00
					R\$ 94.869,82

ITEM 9. VALORIZA EDUCAÇÃO - PROJETO EDUCA PORTEIRAS

✓ Realização de atividades de reconhecimento pelo trabalho de todos que fazem a rede de ensino, através de evento comemorativo pelos resultados e conquistas, com o objetivo de incentivar e apoiar todas as experiências e iniciativas pela busca de uma educação alicerçada no desenvolvimento integral e humano, contemplando.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
9.1	Serviço de buffet com decoração e ambientação para o evento RECONHECIMENTO , 17 escolas, sendo 01 painel sublimado 6m x 6m, 40 mesas redondas para 10 pessoas, forradas, 800 cadeiras de plástico, loung para fotos, flores e iluminação em LED, coquetel de entrada, para 800 participantes, sendo 10 salgadinhos diversos para cada participante, refrigerante e água, buffet com 2 mesas ilha, com 2 tipos de arroz, 2 tipos de carne, 1 tipo de massa, 1 tipo de salada, acompanhado de copo de refrigerante de 350 ml.	SERVIÇO	1	R\$ 77.314,50	R\$ 77.314,50
9.2	Apresentação artística - grupo musical regional de médio porte (forró pé de serra/mpb) - show com duração de 4 horas.	SERVIÇO	1	R\$ 8.625,00	R\$ 8.625,00
9.3	Mimo de gratidão e reconhecimento para cada professor, gestor e demais profissionais da educação - necessaire medindo 27cm x 12cm, personalizada, em lona tipo courano, com zíper frontal (modelo a definir com a contratante)	UND	1200	R\$ 57,50	R\$ 69.000,00
9.4	Brinde opcional - Caneca de porcelana, 350ml, personalizada - suporta microondas; Impressão de alta resolução digital, resistente a lavagem.	UND	1200	R\$ 46,00	R\$ 55.200,00
9.5	Sistema de sonorização de médio porte tipo fly - PA com 24 caixas line e 16 caixas de sub grave, ou equivalente, 04(quatro) microfones profissionais sem fio, 10 microfones com tripé, sistema de amplificação para contrabaixo, 01 cubo para guitarra, mesa de som digital com 40 canais masteres, periférico completo compatível - incluindo traslado, hospedagem e alimentação para equipe de montagem/desmontagem e operação dos equipamentos.	SERVIÇO	1	R\$ 5.911,00	R\$ 5.911,00
					R\$ 216.050,50

ITEM 10. JOGOS ESCOLARES

✓ Realização de atividades escolares envolvendo todas as modalidades de ensino do município de Porteiras, identificar e preparar talentos através do esporte, abrindo novos caminhos e oportunizando a inclusão de crianças, adolescentes e jovens. Os Jogos Escolares tomam-se uma ferramenta de desenvolvimento e inclusão social, quando através das atividades, a escola integra saberes e vivências no cotidiano dos alunos e suas famílias. Contemplando em média 800 estudantes entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, premiação de diversas modalidades esportivas: Atletismo, Ciclismo, Dança, Futebol de Campo, Futsal, Artes Maciais, Handebol, Vôlei e Xadrez.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
10.1	Encontros formativos para preparação das atividades esportivas junto as unidades escolares, sendo encontros de 4 horas por	SERVIÇO	17	R\$ 744,05	R\$ 12.648,85



	escola.				
10.2	Decoração de médio porte - decoração e ornamentação temática num espaço amplo, onde serão realizados os eventos de abertura e encerramento dos jogos escolares, com materiais tipo malhas, luminárias de led e balões.	SERVIÇO	2	R\$ 6.181,25	R\$ 12.362,50
10.3	Lanche tipo sanduiche com refrigerante de 350 ml e água de 500 ml para os estudantes/atletas participantes.	UND	800	R\$ 13,19	R\$ 10.552,00
10.4	Apresentação artística para realização de encerramento do evento, com duração de 3 horas, incluso sistema de sonorização (4 caixas de som 400W cada uma (no mínimo) com tripés, 8 microfones, com mesa de som - incluindo instalação e operação durante o evento)	UND	1	R\$ 5.163,50	R\$ 5.163,50
10.5	Painel em tecido sublimado medindo 4,0 m x 4,0 m personalização sobre o evento.	UND	1	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
10.6	Serviço de confecção de camisetas em malha tipo algodão, gola redonda com sublimação parcial para representantes de cada escola, sendo 50 unidades para cada delegação.	UND	850	R\$ 27,60	R\$ 23.460,00
					R\$ 65.221,85

ITEM 11. FESTA DO ABC E CONCLUSÃO DO 9º ANO

✓ Encontros formativos para preparação dos momentos pedagógicos sobre a festa do abc e conclusão do 9º ano, com o objetivo de promover momentos de integração entre família e escola na celebração das conquistas dos alunos, momento que deve ser celebrado por todos, de forma a incentivar o desejo de estar na escola aprendendo. As famílias precisam sentir-se parte da escola, preparar esse momento e celebrar junto com professores e gestores.

BUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
11.1	Decoração e ornamentação de espaço físico para atender as turmas do ABC e turmas do 9º Ano, com alunos e seus familiares, com temática sobre o evento, com balões, tecidos, loung para fotos, 400 cadeiras de plástico, mlocação de 30 mesas para autoridades, alunos e famílias, cobertas com toalhas de cetim, arranjos de flores, Painel em malha personalizado em sublimação 4x4m, 3.000 baões (tam 09) e iluminação de LED.	SERVIÇO	2	R\$ 10.941,68	R\$ 21.883,36
11.2	Apresentação artística de pequeno porte para evento de conclusão do 9º ano, com duração de até 3 horas - Incluindo sistema de sonorização: 4 caixas de som 400W cada uma (no mínimo) com tripés, 8 microfones, com mesa de som - incluindo instalação e operação durante o evento	SERVIÇO	1	R\$ 5.186,50	R\$ 5.186,50
11.3	Kit lanche para formandos do ABC e convidados, em média 800 participantes, com 06 salgadinhos e 2 fatias de bolo, 01 refrigerante de 350 ml, armazenados em embalagem descartável, tipo pet de 350 ml.	KIT	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
11.4	Kite lanche para formandos do 9º ANO e convidados, em média 800 participantes, com 06 salgadinhos e 2 fatias de bolo, 01 refrigerante de 350 ml, armazenados em embalagem descartável, tipo pet de 350 ml.	KIT	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
11.5	Lembrancinha para os formandos do ABC, sendo um porta retrato em MDF cru, personalizado com a foto do formando, medindo 12,5 cm x 20,9 cm.	UND	280	R\$ 36,57	R\$ 10.239,60
11.6	Serviço de confecção de mine beca do ABC, em tecido Oxford, com campelo e canudo em papelão revestidos de tecido Oxford, tamanho único, nas cores definidas pela Secretaria de Educação	UND	280	R\$ 82,97	R\$ 23.231,60
					R\$ 89.341,06

ITEM 12. FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA AREA EDUCACIONAL PARA O ATENDIMENTO COM ABORDAGEM EM ABA (Análise do Comportamento Aplicada)

✓ Encontros formativos em ABA para profissionais que atuam na área educacional voltada para a promoção da aprendizagem e autonomia de pessoas com desenvolvimento atípico, garantindo a formação integral e inclusiva de todos os alunos, com profissional de comprovada habilitação na área de neurociências, para atender em média 45 profissionais.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
12.1	Curso de formação continuada sendo 140 horas presenciais e 40 horas EAD, incluindo serviços de transporte e alimentação	SERVIÇO	1	R\$ 40.940,00	R\$ 40.940,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	para o profissional formador.				
12.2	Serviço de elaboração e impressão de material didático pedagógico, sendo um total de 450 apostilas com 50 páginas, preto e branco, capa colorida e encadernada.	SERVIÇO	1	R\$ 8.941,25	R\$ 8.941,25
12.1.3	Kit pedagógico contendo: Mala em material PVC de 5kg, tapete em E.V.A, lousa de mesa com alfabeto em imã, dominó com alfabeto e dominó com números.	UND	45	R\$ 436,43	R\$ 19.639,35
					R\$ 69.520,60

ITEM 13. FORMAÇÃO PARA PROFESSORES - SOCIOEMOCIONAL

✓ Encontros formativos para Implantação de projeto socioemocional construindo consciência, para todos os alunos do ensino fundamental II, com profissional de comprovada habilitação na área de neurociências.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
13.1	Encontros formativos, para formação continuada de professores do ensino fundamental II, encontros presenciais e EAD, para o desenvolvimento das ações do projeto socioemocional – construindo consciência, durante o ano letivo.	ENCONTRO	10	R\$ 3.956,00	R\$ 39.560,00
13.2	Encontros formativos, para grupos de até 200 alunos do ensino fundamental II, encontros semanais presencialmente e EAD, para o desenvolvimento das ações do projeto socioemocional – construindo consciência, durante o ano letivo, sendo 4 encontros x 5 escolas x 7 meses	ENCONTRO	140	R\$ 368,00	R\$ 51.520,00
13.3	Planner específico do PROJETO SOCIOEMOCIONAL – CONSTRUINDO CONSCIÊNCIA, contendo todo conteúdo programático a ser trabalhado durante todo projeto - confecção de 200 exemplares com 7 capítulos, 200pag. capa dura, medindo 19 cm x 26 cm, colorido	SERVIÇO	1	R\$ 59.397,50	R\$ 59.397,50
					R\$ 150.477,50

ITEM 14. ENCONTROS FORMATIVOS PARA PLANEJAMENTO DO ANO LETIVO

✓ Encontros formativos para planejamento da jornada letiva anual, dentro da concepção de educação e desenvolvimento integral – projeto educa Porteiras, com momentos de estudos pedagógicos, tema disponibilizado pela Secretaria de Educação, com o objetivo de promover momentos de integração entre gestores, professores e profissionais da educação.

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
14.1	Palestra com tema a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, ministrada por profissional de renomado conhecimento e experiência na área educacional, com 2 horas de duração, incluso despesas de deslocamento e hospedagem do profissional.	PALESTRA	1	R\$ 21.988,00	R\$ 21.988,00
14.2	Serviço de Buffet - Decoração e ambientação para acolhimento dos gestores, professores e profissionais da educação, com 01 painel sublimado 10 m x 4m, loung para fotos, 06 arranjos de flores naturais e iluminação em LED, coffe breack para 800 participantes, sendo, salgados, bolos, frios, pães, frutas, café, leite e suco naturais, servidos em ilhas, com louça e descartáveis.	SERVIÇO	1	R\$ 52.290,50	R\$ 52.290,50
14.3	Apresentação artística de médio porte para acolhimento dos profissionais da educação com sistema de som	UND	1	R\$ 4.301,00	R\$ 4.301,00
14.4	Sistema de sonorização - 4 caixas de som 400W cada uma (no mínimo) com tripés, 8 microfones, 6 pedestais, mesa de som 12 canais (no mínimo), dois retornos de palco - incluindo traslado, instalação e operação durante o evento - diária.	Dia	1	R\$ 3.105,00	R\$ 3.105,00
14.5	Encontros formativos para planejamento de atividades continuadas, com gestores escolares, professores da educação infantil, Ensino Fundamental I e II, de educação integral, cuidadores escolares, monitores e auxiliares de serviços, sendo 20 turmas de 8 horas. Incluso serviços gráficos tipo impressão de textos (25 páginas por encontro, em média).	ENCONTRO	20	R\$ 2.512,75	R\$ 50.255,00
14.6	Serviço de lanche para participantes dos encontros formativos, com 06 salgadinhos e 2 fatias de bolo, 01 refrigerante de 350ml, armazenados em embalagem descartável, tipo pet de 350ml.	KIT	1200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00
14.7	Kit pedagógico para os participantes sendo 1000 bolsas em lona, medindo 39cm x 29cm x 15cm, modelo e personalização	SERVIÇO	1	R\$ 196.820,20	R\$ 196.820,20



	disponibilizado pela secretaria de educação, 1000 porta lápis em lona, 15cm x 9cm, personalizado, 700 cadernos tamanho A4, personalizados, com 300 folhas, encadernação wire-o verniz, capa dura, colorido, 100 agendas com 50 páginas, 14cm x 20cm, capa grossa, encadernação wire-o, colorida e personalizada. 1000 camisas em malha PP, gola redonda, sublimação total.				
14.8	Painel de LED 3m x 2m com estrutura de grid, durante 6 horas.	SERVIÇO	1	R\$ 3.703,00	R\$ 3.703,00
					R\$ 354.062,70
15. ENCONTROS FORMATIVOS PARA PLANEJAMENTO DA CERIMÔNIA DE RECONHECIMENTO PELOS RESULTADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS – PROJETO EDUCA PORTEIRAS					
✓ Encontros formativos para celebrar publicamente os resultados de excelência obtidos nas avaliações externas valorizando os esforços individuais e coletivos, promovendo a autoestima dos envolvidos e incentivando uma cultura de compromisso com a aprendizagem dentro das ações do projeto educa Porteiras, com momentos de estudos pedagógicos, análise de dados, momentos de integração entre gestores, professores, alunos, famílias e profissionais da educação.					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
15.1	Criação e produção de placas personalizadas para certificação, medindo 19cm x 19cm, com base em acrílico, gravação a laser.	UND	55	R\$ 126,50	R\$ 6.957,50
15.2	Decoração e ambientação de espaço para 700 pessoas, para cerimônia de premiação, com 01 painel sublimado 6 m x 6 m, arranjos florais, 3.000 balões, 10 mesas cobertas com toalhas temáticas para os homenageados; Lanche com salgados, bolos, mine sanduiches, suco naturais.	SERVIÇO	1	R\$ 26.174,00	R\$ 26.174,00
15.3	Apresentação artística de pequeno porte para acolhimento dos profissionais da educação com sistema de som incluso.	UND	1	R\$ 5.175,00	R\$ 5.175,00
15.4	Produção e elaboração de material para homenagem dos participantes sendo 400 condecorações em acrílico, medindo 5,5cm x 5,5cm, personalizada, 70 certificados em papel couchê 60kg, tamanho A4 e 100 camisas em malha PP, gola redonda, sublimação total.	SERVIÇO	1	R\$ 54.436,40	R\$ 54.436,40
					R\$ 92.742,90
Total Geral com BDI:					R\$1.616.492,73

* O detalhamento dos componentes de cada um dos itens da planilha acima estão discriminados na Planilha de Composição dos preços unitários integrante do Anexo II-A deste processo

6.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.616.492,73 (um milhão seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, apurado através do MENOR dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Porteiras, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

6.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

6.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada de forma articulada, sistêmica, eficiente e integrada, observando rigorosamente as diretrizes pedagógicas, técnicas e operacionais estabelecidas no Projeto “Educa Porteiras”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Porteiras/CE.

7.2 - A contratada será responsável por implementar todas as ações previstas no projeto, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria/Fundo Municipal de Educação, assegurando a efetiva realização das atividades formativas, pedagógicas, culturais, intersetoriais e logísticas voltadas à promoção da educação integral e do desenvolvimento humano pleno dos estudantes.



7.3 - A forma de execução dos serviços compreende, entre outras, as seguintes etapas:

a) Planejamento Inicial e Diagnóstico:

- Realização de levantamento situacional da Rede Municipal de Ensino, com visitas técnicas às unidades escolares e análise de indicadores educacionais e sociais;
- Elaboração do plano de execução detalhado, contendo cronograma, estratégias metodológicas e metas qualitativas e quantitativas para cada ação.

b) Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico Orientador:

- Desenvolvimento de documento norteador contendo diretrizes, fundamentos teóricos, objetivos e metodologias alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Plano Municipal de Educação;
- Realização de encontros com gestores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas para validação do projeto e alinhamento institucional.

c) Formação Continuada de Profissionais da Educação:

- Condução de oficinas, seminários, cursos e encontros formativos presenciais e à distância (EAD), voltados a professores, gestores, cuidadores, mediadores e demais profissionais da rede;
- Temáticas abordadas: educação integral, competências socioemocionais, inclusão escolar, neurociências aplicadas à aprendizagem, metodologias ativas e Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
- Produção e fornecimento de materiais formativos, certificados, registros de participação e relatórios avaliativos.

d) Ações Pedagógicas, Culturais e Interativas:

- Realização de oficinas temáticas com os estudantes, ações de estímulo à leitura, arte, cultura e protagonismo estudantil;
- Promoção de eventos comemorativos como a Festa do ABC, Conclusão do 9º ano, Dia do Estudante, Jogos Escolares, Feira do Conhecimento e atividades de reconhecimento por resultados em avaliações externas.

e) Integração Escola-Família-Comunidade:

- Realização de rodas de conversa, palestras, encontros formativos e oficinas voltadas aos familiares dos estudantes, fortalecendo o vínculo e a corresponsabilidade no processo educativo;
- Implementação de estratégias de escuta ativa, acolhimento e valorização da diversidade.

f) Infraestrutura e Apoio Logístico:

- Fornecimento de estrutura física, equipamentos, materiais pedagógicos e kits escolares personalizados;
- Ambientação de espaços escolares e eventos com decoração, ornamentação, sistema de sonorização, iluminação, palcos, painéis e demais itens necessários;
- Distribuição de lanches, coffee break e alimentação para os participantes, conforme cronograma de atividades.



g) Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação:

- Registro sistemático das ações realizadas com elaboração de relatórios técnicos, memoriais descritivos, fotografias e instrumentos de avaliação formativa;
- Avaliação contínua dos resultados alcançados com base em indicadores de desempenho e satisfação dos envolvidos.

7.4 - A empresa deverá ainda garantir o cumprimento rigoroso dos cronogramas, padrões de qualidade, condições contratuais e diretrizes legais aplicáveis à contratação pública, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, equidade e sustentabilidade.

7.5 - A execução de todas as etapas será fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação de Porteiras/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa contratada atender às orientações, prazos, ajustes e determinações legais, sob pena das sanções cabíveis.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.616.492,73 (um milhão seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.



9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

10.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



- 10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 10.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 10.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 10.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 10.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;



- 11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 11.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 11.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;
- 12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 12.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
- 12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;



- 12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 - Advertência;
- 12.2.2 - Multa;
- 12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - ORIGENS DOS RECURSOS

13.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FUNDEB/Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.39.99

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e as condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

15.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Porteiras/CE, 22 de julho de 2025


Maria Edileuzá Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação